



ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal De Sítio Novo

LEI Nº 42 DE 04 DE OUTUBRO DE 1 982

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sítio Novo, para o Exercício de 1983, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais, sancionou a presente Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sítio Novo para o Exercício Financeiro de 1 983, estima a Receita em Cr\$ 57.165.924,80 ( Cinquenta e sete milhões cento e sessenta e cinco mil e novicentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), e fixa a despesa no mesmo montante ou seja, / Cr\$ 57.165.924,80 ( Cinquenta e sete milhões cento e sessenta e cinco mil novicentos e vinte e quatro cruzeiros, e oitenta centavo), discriminados pelos anexos integrantes, desta lei, no forma de Decreto - Lei nº 1875 de 15.07.81.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, rendas, e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTE 1	Cr\$	31.580.337,80
11 Receita Tributaria	Cr\$	155.000,00
12 Receita Patrimonial	Cr\$	13.000,00
14 Transferencias Cort.	Cr\$	31.412.337,80
RECEITAS DE CAPITAL 2	Cr\$	25.585.587,00
25 Transf. de Capital	Cr\$	25.585.587,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$	<u>57.165.924,80</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias economicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	16.299.540,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	3.412.713,05
3.1.3.1 - Remuneração de Ser. Pessoais	Cr\$	1.412.487,00
3.1.3.2 - Outros Serv/Encargos	Cr\$	6.200.000,00
3.1.9.2 - Desp/Exercicios Anteriores	Cr\$	500.000,00
3.2.1.1 - Transf/Operacionais	Cr\$	400.000,00
3.2.3.1 - Transf/Instituições Privadas	Cr\$	50.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	200.000,00
3.2.5.3 - Salario Familia	Cr\$	350.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal De Sítio Novo

3.2.6.1 - Juros de Divida Contratada	Cr\$	300.000,00
3.2.6.2 - Outros Enc.de Div.Contratada	Cr\$	500.000,00
3.2.8.0 - Contribuições p/Form/do Pat/ Serv/Publico -PASEP	Cr\$	1.113.460,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	13.900.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat/ Permanente	Cr\$	2.350.000,00
4.3.1.1 - Auxilios p/Despesas de Capital	Cr\$	2.930.000,00
4.3.5.1 - Amortização de Divida Contratada	Cr\$	7.147.724,75
TOTAL.....	Cr\$	57.165.924,80

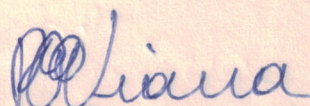
Art. 4º - O Poder Executivo autoriza:

- I - realizar operação de Credito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da receita estimada nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1/69;
- II - abrir creditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento), do presente Orçamento de despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- III - aprovar através de DECRETO, o Orçamento Analitico, para o exercicio de 1.983.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 983

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo  
em 04 de outubro de 1.982.

  
Paulo de Tarso Cruz Viana  
Prefeito Municipal.